

ADITAMENTO nº 03

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000725-0 CONTRATO nº 040/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.838.949/0001-10, com sede na Rua Michigan,135, Brooklin Novo, São Paulo, Capital, CEP:04566-000, neste ato representada por seu Administrador, **GUILHERME LEME PERAZZA**, portador do RG nº 28.791.158-5 e CPF nº 291.397.058-38, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviços e Preços, conforme documento SEI nº 086379090, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de R\$ 6.979.349,70 – P0 (seis milhões, novecentos e setenta e nove mil e trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), para R\$ 9.085.406,90 – P0, (nove milhões, oitenta e cinco mil e quatrocentos e seis reais e noventa centavos), em razão da redução de 13,01% (treze vírgula zero um por cento), correspondente a R\$ 877.124,01 (oitocentos e setenta e sete mil e cento e vinte e quatro reais e um centavo), e *acréscimo de 44,24% (quarenta e quatro vírgula vinte e quatro por cento)* que corresponde a R\$ 2.983.181,21 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil e cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos), sobre o valor anterior (P0) do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 086378496, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

Johnson Araújo da Silva
Advogado – OAB/SP 147.533

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

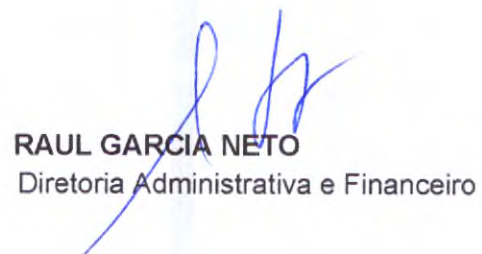
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 28 de julho de 2023.

SPObras:



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretoria de Obras



RAUL GARCIA NETO
Diretoria Administrativa e Financeiro

CONTRATADA



GUILHERME LEME PERAZZA
Administrador



Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533